



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Tomada de preço

10/2019

Número Processo: 165/2019

Data do Processo: 30/07/2019

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR DRENAGEM URBANA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMIH.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 165/2019

No dia 19/08/2019 às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 165/2019 na modalidade de Tomada de preço. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2019, às 14h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor Maurício Fernandes, e membros da Comissão de Licitação, o senhor Luiz Carlos Veiga Barbosa, e senhor Wiliam Cesar Mendonça Peres reuniu-se a Comissão designada pelo Decreto nº 123/2019, registra-se ainda a presença do Sr. Yves Moura de Moraes-SMIH, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 10/2019. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no Mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado, no Jornal da Manhã, no dia 31/07/2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial da União no dia 31 de julho de 2019. Aberta a sessão pelo senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, Sob protocolo Nº 9538/2019 representada pelo senhor Maurico Zeni Kurmann, inscrito no CPF/MF: 048.696.589-92, NYX ENGENHARIA LTDA, representada pelo senhor Rafael Fernando Hoffman, inscrito no CPF/MF: 006.220.839-02, sob o Protocolo nº 9537/2019, SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, representada pelo Eduardo Humberto Schuvartz, inscrito no CPF/MF: 882.665.160-49, sob o Protocolo nº 9539/2019. PRADO E PRADO LTDA EPP, representada pelo senhor José Gilmar Machado, inscrito no CPF/MF: 621.359.700-00, sob o Protocolo nº 9540/2019. SANTEX GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, sem representante, sob o Protocolo nº 9536/2019.

De acordo com o que consta no edital a comissão recolheu os envelopes da licitante, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Fora verificado que a empresa PRADO E PRADO LTDA EPP, deixou de Apresentar balanço financeiro, autenticado, ou apresentar os originais para que a comissão autenticasse a referida documentação, conforme solicita o item Nº 7.5.3 do referido edital. Sendo assim declaro a mesma INABILITADA.

Após a conferencia da DOCUMENTAÇÃO da empresa STX CONSTRUTORA PROJETOS E INCORPORAÇÃO EIRELI, fora constatado que a mesma apresentou a certidão federal vencida com a data expirada em 29/07/2019, ainda fora constatado que a certidão negativa de débitos Municipal, foi apresentada em cópia desacompanhada de sua original para conferencia. De acordo com o item 7.10 do edital e por ser beneficiaria das qualidades garantidas as ME e EPP, seria lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação das negativas de forma regular. Entretanto verificou-se que a referida empresa apresentou atestado de capacidade técnica em forma de copia não estando presente os originais, tampouco autenticados em cartório o que impede esta comissão de proceder a HABILITAÇÃO da empresa, vez que descumpriu o constante no item 7.7.4 do edital, sendo declarada portanto INABILITADA.

Procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais proposto, a saber: proponente PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA R\$ 853.100,00 (Oitocentos e cinquenta e três mil e cem reais), SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA R\$ 1.040.000,00 (Hum milhão e quarenta reais), NYX ENGENHARIA LTDA R\$ 1.090.695,00 (Um milhão, noventa mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, dei por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu MAURICIO FERNANDES, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação

Participante: KURMANN E OLIVEIRA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	drenagem em vias urbanas - com fornecimento de material e mão de obra.	1,000	SV.		853.100,00	853.100,00

Total do Participante: 853.100,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 19/08/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA

MEMBRO

MAURICIO FERNANDES

PRESIDENTE

WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Mauricio Zeni Kurmann

(KURMANN E OLIVEIRA LTDA)

Rafael Fernando Hoffmann

(NYX ENGENHARIA LTDA)

José Gilmar Machado

(PRADO & PRADO LTDA)

Eduardo Humberto Schuvartz

(SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME)
